



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 30, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Altera quantitativos de cargo de provimento em comissão que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quantitativo do cargo de Diretor de Creche, Símbolo DAI, constante da Tabela 3, do Anexo Único, da Lei Complementar nº. 9, de 5 de setembro de 2006, fica acrescido de 2 (dois), perfazendo um total de 4 (quatro).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 02 de abril de 2012


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito